

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DEODÁPOLIS

MATRÍCULA

1085

FICHA

31

04 de agosto de 1.987

IMÓVEL: URBANO: - Lote nº 15 (quinze) da quadra nº 20 (vinte), localizado no lado ímpar da Rua C, e a 12,00ms. da Rua Pedro Augusto de Oliveira, com a área de 360,00m². (trezentos e sessenta metros quadrados), no JARDIM SANTO ANTONIO, nesta cidade e Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: -

AO NORTE: - 30,00ms. com o lote nº 14 da quadra nº 20; AO SUL: - 30,00ms. com o lote nº 16 da quadra nº 20; AO LESTE: - 12,00ms. com o lote nº 17 da quadra nº 20 e AO OESTE: 12,00ms. com a Rua C. -

PROPRIETÁRIOS: - ANTONIO MARTINS DE HARO CASQUEL, lavrador, portador da C.I. RG. nº 1.887.255-SSP/PR e sua mulher, LAURINDA NUNES MARTINS DE HARO, do lar, Título Eleitor nº 5.463-94ª Zona-Pr. ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CIC. nº. 117.712.839-04, residentes nesta cidade. -

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 4.533, fls. 120 do livro 3-G do CRI. de Glória de Dourados-Ms., em 14/02/1975. - Emolumentos: - Cz\$ 155,27. - O REFE- RIDO É VERDADE E DOU FE. - Deodápolis-Ms., 04 de agosto de 1.987. -

(a) -  Eremilton Alves Santana - Oficial do Registro. -

R.01/1085 - 04-08-87: - **TÍTULO:** - Compra e Venda; **TRANSMITENTES:** - ANTONIO MARTINS DE HARO CASQUEL e sua mulher, LAURINDA NUNES MARTINS DE HARO, supra qualificados; **ADQUIRENTE:** - "CARLOS GOMES", brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da C.I.RG. nº 4.288-SSP/MT e inscrito no CIC. nº 105.394.091-20, residente na Rua Ponta Grossa, nesta cidade; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 09 do livro nº 22, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, em data de 04 de junho de 1.987; **VALOR:** Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados); **CONDIÇÕES:** - Responder pela evicção de direito; **ITBI:** - Guia nº 0091.200, pago na Exatoria de Rendas Estaduais local no valor de Cz\$ 140,00; Certidão Negativa Municipal nº 126/87 e as de que trata o Decreto nº 93.240/86. Emitida a DSOI. Emolumentos: Cz\$ 155,27. - O REFE- RIDO É VERDADE E DOU FE. - Deodápolis-Ms., 04 de agosto de 1.987. -

(a) -  Eremilton Alves Santana - Oficial do Registro. -

AV.02/1.085 - 11-10-88 - NOME DO LOGRADOIRO - "EX-OFFICIO" Procede-se à presente averbação, conforme certidão datada de 03-10-88, expedida pelo chefe do Executivo Municipal desta cidade, para constar que a Rua "C" localização do

imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se em toda sua extensão, de "RUA SENADOR SALDANHA DERZI". Nada mais. Dou Fé. Es. Leônidas Dissordi de Souza, Escrevente, datilografei. Deodápolis-MS, 11 de Outubro de 1988. (a.) Eremilton Alves Santana, Oficial do Registro.

R.03/1.085 - 08.09.93 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: "CARLOS GOMES" retro qualificado;

ADQUIRENTE: "JOSÉ MACIEL DE SOUZA", brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG. nº 611.378-SSP/MS., inscrito no CIC sob o nº 171.214.691-20, casado civilmente sob o regime de Comunhão Universal de Bens, após a LDi., com EROTILDES VIEIRA DE SOUZA, lides do lar, nascida aos 06.10.1961, natural de Glória de Dourados-MS., residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca. **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada às fls. 187, do Livro 35, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, aos 13.08.1993, no valor de Cr\$-17.000,00 (dezessete mil cruzeiros reais). **CONDIÇÕES:** responder pela evicção de direito ITBI pago na Prefeitura Municipal desta cidade, pelo DAM nº 216/93, no valor de Cr\$-340,00. Apresentada Certidão Negativa de Imposto Municipal nº 242/93, e as demais do Decreto 93.240/86. Não Emitida a DBI conforme IN/SRF 006/90. Emolumentos: Cr\$-701,00. Dou Fé. Maristela Bezerra Inácio, Oficiala Substituta do Registro, datilografei. Deodápolis-MS., 08 de setembro de 1993. (a.) Eremilton Alves Santana, Oficial do Registro.

AV.04/1.085 - 08.09.93 - "PACTO ANTENUPCIAL" - EX-OFFICIO - Procede-se à presente averbação, para constar que o Sr. JOSÉ MACIEL DE SOUZA é casado com a Sra. EROTILDES VIEIRA DE SOUZA, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, após a LDi., conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob nº 7.887, as fls. 81, do Livro 3-D, do CRI de Fátima do Sul-MS aos 15.07.1992., a teor da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 187, do Livro 35, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, aos 13.08.93., objeto do registro 03, supra, desta matrícula. NADA MAIS. Era o que se continha e Dou Fé. Maristela Bezerra Inácio, Oficiala Substituta do Registro, datilografei. Deodápolis-MS., 08 de setembro de 1993. (a.) Eremilton Alves Santana, Oficial do Registro.

R.05/1.085 - 06-04-2000 - "COMPRA E VENDA" - TRANSMITENTES: JOSÉ MACIEL DE SOUZA e sua esposa EROTILDES VIERIA DE SOUZA, ambos supra qualificados; **ADQUIRENTES: VALDIR LUIZ SARTOR**, agropecuarista, portador da C.I.RG. nº 020.562.991-SSP/SP e inscrito no CIC. nº 312.958.780-20 e sua esposa LURDES AVER SARTOR, lides do lar, portadora da C.I.RG. nº 859.403-SSP/RS, ambos brasileiros, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da LDi., residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 162 do Livro 03, das Notas do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lagoa Bonita neste município e Comarca, aos 30-03-2000; **VALOR:** R\$340,00 (Trezentos e quarenta reais); **CONDIÇÕES:** Não há. ITBI pago na Prefeitura Municipal desta cidade pelo DAM nº 049/2000, no valor de R\$6,80. Deixa de apresentar certidão negativa de imposto municipal, a teor do que preceitua o Decreto 93.240/86, res



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DEODÁPOLIS

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

=1.085=

FICHA

=02=

06 de abril de 2000.

(Imóvel) responsabilizando-se os outorgados por quaisquer débitos incidentes sobre o presente imóvel. A teor do mencionado artigo, foram apresentadas todas as demais certidões exigidas. **EMITIDA A DOI. NADA MAIS. É o que continha.** Dou fé. Emolumentos: R\$24,48. Deodápolis-MS, 06 de abril de 2000. Eu Eremilton Alves Santana, Registrador, datilografei, conferi e assino.

AV.06/1.085 - 17-09-2008 - "EX=OFFICIO" - "ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO" - Procede-se à presente averbação nos termos do OFÍCIO/AJU Nº 15 DE 27 DE AGOSTO DE 2008, expedido pelo Município de Deodápolis-MS, para constar que, por força da Lei Municipal nº 526/2008, de 28-05-2008, a **RUA SENADOR SALDANHA DERZI**, logradouro para qual o imóvel objeto da presente matrícula faz frente, passou a denominar-se **"RUA ANTONIO BEZERRA SOARES"**. **NADA MAIS. É o que continha em referido Ofício.** Dou Fé. Deodápolis - MS, 17 de setembro de 2008. Eu Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: ISENTOS, nos termos do artigo 167, II, 13, da Lei Federal 6.015/77 - Selo: Documento não disponibilizado ao apresentante.

R.07/1.085 - 02-12-2008 - PROTOCOLO Nº 18.111, fls. 022 - Livro 1-I - HIPOTECA - Escritura Pública de Novação com Confissão de Dívida, Garantia Real Hipotecária e Outras Avenças lavrada às fls. 153/155 do Livro 78, das Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da Cidade de Sidrolândia - MS, tendo como **CREDORA: AGRÍCOLA PANORAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.657.868/0001-27, Inscrição Estadual nº 28.255.156-5, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.281, na Cidade e Comarca de Maracaju - MS, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ALAIR RIBEIRO FERNANDES**, empresário, portador da CIRG nº 2.115.453-PR e inscrito no CPF nº 366.176.019-04, residente e domiciliado na Cidade de Maracaju - MS; e como **DEVEDORES: VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 020.562.991-RS e inscrito no CPF nº 312.958.780-20 e sua esposa **LURDES AVER SARTOR**, brasileira, agricultora, portadora da CIRG nº 859.403-RS e inscrita no CPF nº 275.300.270-34, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Osmir de Andrade, nº 80, nesta Cidade e Comarca; **VALOR DA CONFISSÃO: R\$227.834,18** (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos); **FORMA DE PAGAMENTO: 05** (cinco) parcelas no valor de R\$45.566,83 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) cada uma; **VENCIMENTO: 20-04-2009, 20-08-2009, 20-04-2010, 20-08-2010 e 20-04-2011;** **GARANTIA: Em garantia das obrigações assumidas na presente Escritura os DEVEDORES dão em PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). **CONDIÇÕES: As demais constantes da Escritura. NADA MAIS. Dou Fé.** Eu Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto digitei. Deodápolis-MS, 02 de dezembro de 2008. (a) Eremilton Alves Santana, Registrador, conferi e assino. (Emolumentos: R\$400,00 - Funjecc 10%: R\$40,00 (Lei nº 3.003/2005) - Funjecc 3%: R\$12,00 (Lei 1.071/1990) - Selo: ACY 26635

CONTINUA NO VERSO

R.08/1.085 – 11-02-2021 - Protocolo nº 30.009, Livro 1-AK, aos 11-02-2021 – PENHORA - Nos Termos do Mandado de Penhora, extraído do Processo Físico nº 0004852-43.2008.8.26.0081 – Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Direitos e Títulos de Crédito, expedido pela 2ª Vara da Comarca de Adamantina-SP, aos 30-11-2020, devidamente assinado digitalmente pelo Dr. Carlos Gustavo Urquiza Scrazzato, Juiz de Direito, tendo como EXEQUENTE: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA** e EXECUTADO: **VALDIR LUIZ SARTOR**, para constar que fica vinculado a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencente para o executado e fiel depositário Valdir Luiz Sartor. NADA MAIS. Dou Fe. Deodápolis-MS, 11 de fevereiro de 2020. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Oficial Interino, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$156,00 – Funjecc 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 3.003/2005) – Funadep 6%: R\$9,36 – Funde-PGE 4%: R\$6,24 (Lei Complementar-MS 179/2013) – FEADMP/MS 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) – ISS 5%: R\$7,80 - (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Selo: R\$1,50 (Lei Estadual-MS nº 5.154/2017) - Valor total: R\$212,10 - Selo digital: (AEL-32334-654-NOR).

R.09/1.085 – 17-06-2021 - Protocolo nº 30.342, Livro 1-AL, aos 14-06-2021 – PENHORA - Nos termos de Penhora – Bem Imóvel, extraído dos Autos nº 0000820-06.2006.8.12.0032, de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Obrigação de Fazer/Não Fazer, datado de 11-02-2021, devidamente assinado por Cristiane Rodrigues dos Reis, Chefe de Cartório, tendo como exequente: **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.** e como executado **JOSÉ FRANCISCO FACHIANO e OUTRO**, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente para **VALDIR LUIZ SARTOR**, para assegurar o recebimento da quantia de R\$110.981,77 (Cento e dez mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos, atualizado até 01-10-2021. NADA MAIS. Dou Fe. Deodápolis-MS, 17 de junho de 2021. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Oficial Interino, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$156,00 – Funjecc 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 3.003/2005) – Funadep 6%: R\$9,36 – Funde-PGE 4%: R\$6,24 (Lei Complementar-MS 179/2013) – FEADMP/MS 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) – ISS 5%: R\$7,80 - (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Selo: R\$1,50 (Lei Estadual-MS nº 5.154/2017) - Valor total: R\$212,10 - Selo digital: (AEZ-14746-631-NOR).

R.10/1.085 – 17-08-2022 - Protocolo nº 31.447, Livro 1-AO, aos 17-08-2022 – PENHORA - Nos termos de Penhora – Bem Imóvel, extraído dos Autos nº 080053-17.2015.8.12.0032, de Cumprimento de sentença – Contratos Bancários, datado de 17-05-2022, devidamente assinado por Edivan Pereira dos Santos, Chefe de Cartório, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.** e como executada, **LURDES AVER SARTOR**, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente para **VALDIR LUIZ SARTOR** e sua esposa **LURDES AVER SARTOR**, para assegurar o recebimento da quantia de R\$403.537,33 (Quatrocentos e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), atualizados até 20-10-2021. NADA MAIS. Dou Fe. Deodápolis-MS, 17 de agosto de 2022. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Oficial Interino, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$156,00 – Funjecc 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 3.003/2005) – Funadep 6%: R\$9,36 – Funde-PGE 4%: R\$6,24 (Lei Complementar-MS 179/2013) – FEADMP/MS 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) – Funjecc 5%: R\$7,80 - (Lei Estadual-MS nº 1079/1990) - Selo: R\$1,50 (Lei Estadual-MS nº 5.154/2017) - Selo digital: (AHB-92778-813-NOR).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO